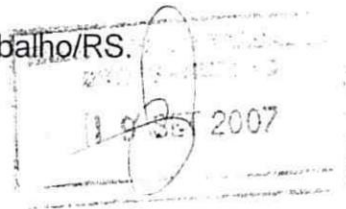




Flávio Obino Fº
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Flávio Obino Filho
Ana Lígia Horn
Ana Tereza Carlin
André Saraiva Adams
Marlene Bovera Horn 20 02
Antonio Job Barreto
Cristiano Vitor Garcia & Associados
Flávio Obino Fº Advogados Associados
Rua do Comércio, 100 - Centro
Porto Alegre - RS

Ilmo. Sr. Dr.
HERON DE OLIVEIRA
D. D. Delegado Regional do Trabalho/RS.



| | |
|-------------------------|----------------------|
| SENAPRO | |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO | |
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| S | 46218.013844/2007-51 |
| E | |
| R | |
| P | |
| R | |
| O | |

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-92, conjuntamente com o Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços Eletro-Eletrônicos do Estado do Rio Grande do Sul - SINDAT, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego Proc. nº 4600000162094, inscrito no CNPJ 97359881/0001-00, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelos representantes autorizados pelas respectivas assembleias, realizadas em 25 de abril de 2007, na rua Lima e Silva 280, Porto Alegre, e em 10 de julho de 2007, na rua Pinto Bandeira nº 326, 2º andar, Porto Alegre-RS, respectivamente.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2007.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI
Cesar Augusto Bittencourt de Medeiros - CPF 270796350-04

P/p Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços Eletro-Eletrônicos
do Estado do Rio Grande do Sul - SINDAT/RS
Antônio Job Barreto - OAB/RS 19.550 - CPF 412.948.740-04



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Sindicato Profissional: Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-92, neste ato representado pela Sr Cesar Augusto Bittencourt de Medeiros – CPF 270796350-04

Sindicato Patronal: Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços Eletro-Eletrônicos do Estado do Rio Grande do Sul - SINDAT/RS, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego Proc. nº 4600000162094, inscrito no CNPJ 97359881/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio Job Barreto - CPF 412948740-04

Beneficiados: empregados em empresas prestadoras de serviços eletro-eletrônicos do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL

Em 1º de maio de 2007 os salários dos empregados representados pela entidade profissional acordante serão reajustados em 4,74% (quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), percentual este que incidirá sobre o salário de 1º de maio de 2006, resultante da convenção coletiva ora revista.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste salarial previsto no "caput" desta cláusula, incidirá sobre a parcela salarial até o valor equivalente a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A parcela excedente a esse valor será objeto de negociação entre o empregado e o empregador.

CLÁUSULA 2ª - REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL

A taxa de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa após a data-base, será proporcional ao tempo de serviço e terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses antes da data-base.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base da categoria, será

